



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 008 / 2002 -CIB / AM

Dispõe sobre os repasses dos recursos da campanha de vacinação anti-rábica animal.

A **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas** em sua 96ª Reunião (67ª Ordinária), e;

CONSIDERANDO que a portaria GM/MS nº 1399/99 define que as atividades de operacionalização das campanhas de imunização são de competência dos municípios e que os recursos destinados a essas ações serão transferidos Fundo-a-Fundo;

CONSIDERANDO o memo nº 069 CEPRA/SUSAM, de 11/03/2002, que solicita autorização para repassar os recursos financeiros da campanha de vacinação anti-rábica animal/2002, na modalidade Fundo-a-Fundo, para o **Município de Manaus**, destinadas ao pagamento dos vacinadores e locação de veículos;

RESOLVE:

AUTORIZAR o repasse “Fundo-a-Fundo” dos recursos financeiros destinados ao pagamento dos vacinadores e locação de veículos para a campanha de vacinação anti-rábica animal/2002, para o **município de Manaus**, atendendo ao dispositivo legal instituído pela legislação do Sistema Único de Saúde(SUS).

Sala das reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de abril de 2002.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente do CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 008/2002 – CIB/AM**, datada de 01 de abril de 2002, **nos termos do Decreto de 12.08.99.**

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde